**EDITAL DE ABERTURA**

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022**

VALDEMAR FERRUCI, Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri - SAEMAN, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO de Provas, para provimento de vagas de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do presente Concurso Público, com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 03/2022 de 12 janeiro de 2022 , para acompanhamento do referido Certame.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO a declaração da OMS – Organização Mundial de Saúde, que vivemos uma PANDEMIA do novo coronavírus (COVID-19), a Superintendência de Água e Esgoto de Manduri e a CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., INFORMAM que serão tomadas todas as medidas necessárias, de forma a oferecer um ambiente seguro para a aplicação das provas. O candidato deverá obrigatoriamente observar as medidas sanitárias de segurança à prevenção de contaminação e disseminação da COVID-19, que se encontram no **ANEXO III -** REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19.

Informamos ainda que, caso não sentirmos segurança em realizar as provas, de acordo com a evolução dos casos em nosso país e mais especificamente em nossa região é possível alterações de datas das provas, conforme critérios da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri e da Empresa Organizadora.

A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.,** CNPJ 13.337.870/0001-00.

|  |
| --- |
| **INSTRUÇÕES PRELIMINARES** |

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se **lendo integralmente este Edital de Abertura e seus Anexos**, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para os Cargos e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e nas legislações pertinentes.
2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, nos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) e [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri. A partir da Classificação Final as publicações serão feitas exclusivamente pela Superintendência de Água e Esgoto de Manduri em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
4. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato através do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
5. TODAS AS ETAPAS ABAIXO SERÃO REALIZADAS ONLINE (Via Área do Candidato)
6. **Inscrição;**
7. **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição**
8. **Pedido de Vaga Reservada para Pessoa com Deficiência e Condições Especiais para realizar a prova;**
9. **Interposição de Recursos.**
10. O candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar os campos específicos à sua necessidade, preencher os FORMULÁRIOS solicitados que estarão disponíveis somente no período estabelecido para cada fase do Concurso Público. Preencher corretamente todos os campos dos respectivos formulários e enviá-los para análise. Nos casos que sejam necessários o **envio de documentos comprobatórios, os mesmos deverão ser digitalizados “a frente e verso”** **no mesmo arquivo em formato PDF** **de forma que permita a sua perfeita identificação. Será indeferido os pedidos fora do prazo previsto e os que não atenderem aos critérios e especificações de envio dispostos neste Edital.**
11. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.

**I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargos** | **Vagas** | **Carga Horária** | **Referência e****Vencimentos** | **Taxa de Inscrição** | **Nível de Escolaridade e Requisitos** |
| **Contador** | 01 | 20h semanais | Ref. XVIR$ 1.913,35 | R$ 60,00 | Ensino Superior Completo e Registro no CRC |
| **Escriturário** | 01 | 40h**semanais** | Ref. XIIR$ 1.573,98 | R$ 50,00 | Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática |
| **Operador de Lagoa de Tratamento de Esgoto** | 01 | 40h semanais | Ref. XIR$ 1.499,07 | R$ 40,00 | Ensino Fundamental Completo |

 - Os vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados conforme a tabela de vencimento da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri Municipal de Manduri até a data de publicação deste Edital.

**II – DOS ANEXOS**

**2.1. ANEXO I** – Atribuições dos Cargos.

**2.2. ANEXO II** – Abrangência e Bibliografia.

**2.3. ANEXO III** – Regras e Procedimentos de Segurança Contra a Covid-19.

**2.4. ANEXO IV –** Cronograma Geral de Datas e Locais.

**III. Das inscrições E DOS PRINCÍPIOS**

**3.1**. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) no período de **04/03/22** até as 23h59min do dia **21/03/22,** devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

**a)** Acessar o site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br);

**b)** Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

**c)** Ler, na íntegra e atentamente, este Edital e Anexos;

**d)** Cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso, alterar os dados cadastrais e/ou consultar o seu desempenho. São de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;

**e)** Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

**f)** Transmitir os dados da inscrição, **até 23h59min de 21/03/2022;**

**g)** Imprimir o Boleto Bancário;

**h)** Efetuar, em qualquer agência bancária o pagamento da respectiva taxa de inscrição, **até 23h59min de** **22/03/2022.**

**i)** Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição.

**3.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.3.** A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site, acessando a **Área do Candidato,** 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

**3.4.** O candidato que tiver dificuldade em realizar a inscrição ou a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição ou dificuldade com qualquer outra informação pela internet por qualquer motivo deverá **no momento em que o problema ocorrer registrar a ocorrência**, para análise da banca, através do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br ou pelo telefone (18) 99633-4692, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

**3.5.** O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema **não terá seu pedido avaliado**.

**3.6.** Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Função.

**3.7.** O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do vencimento.

**3.8.** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido.

**3.9.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

**3.10.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

**3.11.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Superintendência de Água e Esgoto do Município de Manduri.

**3.12.** A pessoa com deficiência (PCD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.

**3.13.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.

**3.14.** Se houver prorrogação das inscrições, será publicado o Edital em jornal periódico local, nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://WWW.cscconsultoria.com.br), [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**3.15**. **A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.**

**3.16.** A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Superintendência de Água e Esgoto de Manduri não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

**3.17.** Os candidatos poderão solicitar isenção do pagamento da Taxa de inscrição de acordo com a Lei Nº 2.126 de 29 de abril de 2019 que: Dispõe sobre a isenção de pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos Municipais e Processos Seletivos do Executivo e do Legislativo Municipal e dá outras providências. De acordo com o especificado abaixo:

 **a.** Comprovarem 2 (duas) doações de sangue no período de 02 anos imediatamente anterior à data da publicação deste Edital. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site [www.cscconsultoria.com.br](http://WWW.cscconsultoria.com.br) e ANEXAR na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS o comprovante da doação de sangue. O envio da documentação deve ser feito no período de **04 a 10/03 de 2022**, estipulado no ANEXO IV deste Edital, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada;

 **b.** Comprovarem sua inscrição no Cadastro Único – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capta de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral deverá ser ANEXADA na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito no período de **04 a 10/03 de 2022**, estipulado no ANEXO IV deste Edital, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada;

**c.** Comprovarem ser doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. A comprovação deverá ser ANEXADA na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito no período de **04 a 10/03 de 2022**, estipulado no ANEXO IV deste Edital, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

**3.18.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**3.19.** A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**3.20.** Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

**a.** Deixar de preencher, e enviar os documentos exigidos nos itens acima, dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;

**b.** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**c.** Fraudar e/ou falsificar documento.

**3.21.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo anexo.

**3.22.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**3.23.** A comprovação da tempestividade dos documentos referentes ao pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de envio dos documentos.

**3.24.** No dia estabelecido no CRONOGRAMA para Divulgação do deferimento/indeferimento da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá entrar no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Certame. Caso a inscrição conste como INDEFERIDA, o candidato poderá entrar com recurso dentro dos prazos estabelecidos neste Edital no site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br).

**3.25.** Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após o recurso, os candidatos que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar o pagamento do boleto para concluírem suas inscrições, observando a data de vencimento do mesmo que será **22/03/2022.**

**3.26.** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

**3.27.** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**IV - São condições PARA ADMISSÃO**

**4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

**4.2.** Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

**4.3.** Estar ciente que quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a Função, constante no presente Edital, sob pena da perda do direito à vaga.

**4.4.** Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**4.5.** Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.

**4.6.** O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei; duas fotos 3x4; declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os de acúmulos permitidos pela Lei; atestado de antecedentes criminais **e demais documentos necessários que lhe for solicitado**, sob pena da perda do direito à vaga.

**4.7.** **Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da contratação.**

**4.8.** Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

**4.9.** **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.**

**V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**5.1.** A **PCD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências.Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os Cargos, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.

**5.2.** Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**5.3.** Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PCD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.4.** Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online, durante o período de inscrição.

**5.5.** A **Pessoa com Deficiência**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova, exigida para todos os demais candidatos.

**5.6.** **A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.**

**5.7.** Será indeferida a inscrição na condição especial de **Pessoa com Deficiência,** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo **Laudo Médico**.

**5.8.** Não caberá recurso à **Pessoa com Deficiência** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.

**5.9.** No momento da inscrição, o candidato deverá:

**a)** Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;

**b**) Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;

**c)** Anexar em ENVIO DE LAUDO MÉDICO, o **Laudo Médico recente** **(até 6 meses)** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s);

**d)** A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s);

**e)** O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará;

**f)** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem LEDOR será oferecido um fiscal para tal função, o qual se responsabilizará para transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas;

**g)** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban;

**h)** Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidos provas e cartões respostas confeccionados de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição;

**i)** O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada;

**j)** Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

**j.1.** Intérprete de LIBRAS;

**j.2.** Autorização para utilização de aparelho auricular.

 **k)** Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

**k.1.** Mobiliário adequado e qual adaptação;

**k.2.** Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

**l)** O candidato que no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos Itens e Capítulos, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

**m)** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência;

**n)** Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;

**o)** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;

**p)** Não ocorrendo inscrição de pessoa com deficiência ou classificação com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

**VI – DAS NORMAS E PRINCÍPIOS DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** Este Concurso Público será composto de uma ÚNICA FASE:

**6.1.1. FASE 1:** **Prova Objetiva** – de caráter **eliminatório e classificatório**, onde contará com **40** **(quarenta)** questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de **0,0 (zero)** a **100,0** **(cem).**

**6.2.** A Prova Objetiva será realizada **no dia 17 de abril de 2022**.

**6.2.1.** Abertura dos Portões: **9h**

**6.2.2.** Fechamento dos Portões: **9h30**

**6.2.3.** Início das Provas: **9h30**

**6.3. LOCAL:** será disponibilizado no **dia 11 de abril de 2022** no **Edital de Convocação para Prova Objetiva**, através dos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**6.4.** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Superintendência de Água e Esgoto do Município de Manduri poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**6.5. Da Composição da Prova:**

|  |
| --- |
|  **CONTADOR**  **1.** Conhecimentos Específicos – **15 (quinze**) questões. **2.** Conhecimentos de Língua Portuguesa: - **10 (dez**) questões. **3.** Conhecimentos de Matemática – **10 (dez)** questões. **4.** Legislação Municipal - Conhecimentos Gerais e Atualidades - **05 (cinco)** questões. |
|  **ESCRITURARIO**  **1.** Conhecimentos Específicos e Informática – **15 (quinze**) questões. **2.** Conhecimentos de Língua Portuguesa: - **10 (dez**) questões. **3.** Conhecimentos de Matemática – **10 (dez)** questões.**4.** Legislação Municipal - Conhecimentos Gerais e Atualidades - **05 (cinco)** questões. |

**OPERADOR DE LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

**1.** Conhecimentos Específicos – **10 (quinze**) questões.

**2.** Conhecimentos de Língua Portuguesa: - **10 (dez**) questões.

**3.** Conhecimentos de Matemática – **10 (dez)** questões.

**4.** Legislação Municipal - Conhecimentos Gerais e Atualidades - **10 (dez)** questões.

**6.6.** A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da Função, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

**6.7.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

**6.8.** A inclusão de que trata o **item 6.7**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**6.9.** Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 6.7 e 6.8**, acima,a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.10.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme **Edital de Convocação para Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de meia hora, munido de:**

**6.10.1.** **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL com Foto:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

**6.10.2.** Caneta transparente de tinta azul ou preta.

**6.10.3.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição caso o nome do candidato não esteja constando no **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**.

**6.11.** O candidato que **não** apresentar **documento ORIGINAL de identificação** conforme disposto no **subitem 6.10.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **ausente e eliminado** do Concurso Público.

**6.12.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, **ainda que autenticada**, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

**6.13.** Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

**6.14.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**6.15.** A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

**6.16.** A **Prova** **Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.17.** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.18.** **O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.**

**6.19.** **O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**6.20.** Não serão computadas questões não respondidas, rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

**6.21.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**6.22.** A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação, do Concurso Público.

**6.23.** A empresa organizadora cederá embalagem plástica com lacre para a guarda, pelo candidato, de celular e outros objetos que se façam necessários.

**6.24.** Durante a realização das provas, a empresa executora do certame poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir e verificar se o candidato está portando material não permitido. Caso o candidato estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico e for verificada a existência pelo detector de metal, será sumariamente excluído do Concurso Público.

**6.25.** Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

**6.26.** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. NÃO sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**6.27.** Após assinar a lista de presença e adentrar à sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

**6.28.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova da candidata.

**6.29.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, **devendo entregar ao Fiscal da Sala o CARTÃO DE RESPOSTAS ASSINADO**.

**6.30.** Excepcionalmente, devido à pandemia da Covid-19 o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva após 1 (uma) hora do início da Prova.

**6.31.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntos com o Fiscal, para confirmarem a lacração do envelope dos Cartões de Respostas pela Coordenação e assinarem as documentações necessárias.

**6.32.**  **Gabarito Preliminar** **da** **Prova Objetiva** será publicado no **dia 18/04/2022, após as 17h** nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**6.33. Gabarito Oficial Pós-Recurso** será publicado no **dia 26/04/2022, após as 17h** nos sites:[www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**6.34. Classificação Geral da Prova Objetiva:** será publicado no **dia 28/04/2022**, **após as 17h,** nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**6.35. Classificação Final da Prova Objetiva:** será publicado no **dia 03/05/2022, após as 17h,** nos sites: [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br), e no mural da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri e no jornal de circulação local.

**VII - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**7.1.** A **Prova Objetiva para** TODOS **os Cargos** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio**) pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

**7.2.** A **Prova Objetiva para TODOS os Cargos** será de caráter **Eliminatório e Classificatório**.

**7.3.** Será considerado classificado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta)** pontos.

**7.4.** O candidato que não auferir 50 (cinquenta) pontos, será desclassificado deste Concurso Público.

**VIII - DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** A classificação final para todos os Cargos obedecerá a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

**8.2.** A publicação da Classificação será feita em 2 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência se houver.

**IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Na Classificação os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais.

**9.2.** O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados no item 1 deste tópico), considerando dia, mês e ano.

**9.3.** Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.

**9.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos menores.

**X. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias:

* + 1. Dos termos deste Edital de Abertura e Anexos;

**10.1.2.** Da Isenção da Taxa de Inscrição;

**10.1.3.** Da Homologação das Inscrições;

**10.1.4.** Do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;

**10.1.5.** Da Classificação Geral da Prova Objetiva.

**10.2.** Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

**10.3.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site da Empresa. realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis e enviá-lo para análise.

**10.4.** Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 1 (um) recurso para cada questão da prova, caso não seja enviado de acordo com o disposto neste item, será indeferido.

**10.5.** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.

**10.6.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**10.7.** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**10.8.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso, não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**10.9.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão ou recursos que apresentem questões e/ou Cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site.

**10.10.** A Empresa Organizadora e a Superintendência de Água e Esgoto de Manduri, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidos por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da CSC Consultoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**10.11.** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site [www.cscconsultoria.com.br,](http://www.cscconsultoria.com.br,) através de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha.

**10.12.** Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.

**10.13.** A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**11.2.** A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**11.3.** A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Superintendência de Água e Esgoto de Manduri não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**11.4.** Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para contato, junto à Prefeitura do Município de Manduri, durante a validade deste Certame.

**11.5.** A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**11.6.** A convocação para admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o candidato será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**11.7.** O candidato deverá no ato da admissão apresentar o exame admissional e documentos legais que lhe forem exigidos.

**11.8.** Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**11.9.** Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo, após, serem destruídos e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

**11.10.** A Homologação deste Concurso Público, constante do presente Edital far-se-á a critério da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.

**11.11.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.

**11.12.** Os locais para a realização das provas objetiva serão de responsabilidade da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.

**11.13.** Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Superintendência de Água e Esgoto de Manduri – SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso Público.

**11.14.** Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital.**

**11.15.** Se houver alteração da data de prova (s) por eventuais restrições decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a CSC – Assessoria Consultoria e Gestão LTDA., e a Superintendência de Água e Esgoto de Manduri não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas aos candidatos.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Manduri, 03 de março de 2022.***

**VALDEMAR FERRUCI**

**Superintendente**

**ANEXO I**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

**CONTADOR**

1. Coordenar, fiscalizar, orientar, com informações técnicas os subordinados nas atividades na unidade;
2. Efetuar todo o processo de contabilidade da autarquia municipal, desde o empenho, controle de contas a pagar, pagamentos e contabilização;
3. Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira em consonância com as Leis, regulamentos e normas vigentes para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
4. Analisar a necessidade de suplementação de verbas e créditos adicionais no caso de excesso de arrecadação, obtendo a aprovação do diretor superintendente e preparar os decretos e projetos de Leis necessários;
5. Acompanhar e controlar as dotações orçamentárias, financeiras e patrimonial, percorrendo todos os caminhos ao bom andamento do processo legal;
6. Conferir e assinar relatórios diários, demonstrativos de prestação de contas, balancetes mensais, análises de dados, comparações e outros, atendendo as exigências do controle externo e balanços da autarquia municipal;
7. Acompanhar, controlar e avaliar a execução da proposta orçamentária de acordo com o orçamento aprovado para as respectivas unidades;
8. Elaborar propostas orçamentárias de todas as unidades administrativas e administrar a execução orçamentária da autarquia municipal;
9. Acompanhar os lançamentos de dados do sistema AUDESP, SINCONV e demais inserções no site oficial em estrito cumprimento da Lei de Transparência;
10. Executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ESCRITURÁRIO**

1. Assessorar as Diretorias, Departamentos, Divisões, Serviços e demais setores onde estiver prestando serviços;
2. Digitar relatórios e demais correspondências das unidades, atendendo as exigências e padrões estéticos, visando a transcrição fornecida pela chefia;
3. Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, ordem alfabética, visando a agilização de informações;
4. Redigir, memorandos, relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos, assegurando-se o funcionamento do sistema de comunicação interno e externo;
5. Protocolar documentos, comunicar a superintendência a necessidade de compras e reposições de uso da unidade e secretarias, reuniões, quando convocado;
6. Organizar e armazenar material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada;
7. Zelar pela conservação do material estocado, providenciar as condições necessárias para evitar deterioramento e perdas;
8. Realizar trabalhos relativos a administração de materiais e patrimônios, bem como a escrituração de livros, documentos e fichas, examinando os pedidos de materiais e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor, a fim de colaborar no aperfeiçoamento de medidas de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade e encaminhar para as unidades para realização de pagamento;
9. Realizar trabalhos relativos a administração de pessoas, bem como a escrituração de arquivos de informática, documentos e fichas, de acordo com os pedidos feitos pelas diversas unidades;
10. Manter atualizado o cadastro de pessoal mediante as informações entregues pelos colaboradores;
11. Efetuar cadastro, manutenção, exportação e importação do sistema de Ponto Eletrônico;
12. Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;
13. Preparar a relação de cobranças e pagamentos efetuados consultando documentos e anotações realizadas para facilitar o controle financeiro;
14. Providenciar pagamentos emitindo as requisições/empenhos dos setores competentes, nos prazos legais;
15. Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-as dos assuntos a serem tratado, objetivando prestar-lhes as informações desejadas, dentro dos prazos legais;
16. Atender e/ou efetuar ligações telefônicas, anotando recados, prestando informações e/ou solicitando informações de interesse da autarquia municipal;
17. Conferir os materiais recebidos, confrontando-os com dados contidos nas requisições/empenhos, testando-os e registrando-os, para encaminha-lo aos setores para consumo;
18. Auxiliar na área contábil, financeira e jurídica diretamente em todas as suas funções e rotinas diárias;
19. Executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**OPERADOR DE LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

1. Manter o funcionamento da lagoa de tratamento de esgoto;
2. Controlar os níveis da lagoa de tratamento de esgoto;
3. Verificar a eficiência das lagoas;
4. Preparar e controlar estoques de reagentes químicos para o tratamento do esgoto;
5. Fazer limpeza das canaletas de retenção de areia e demais detritos não compatíveis com a lagoa, e demais equipamentos afins de mantê-los em perfeita ordem de funcionamento e conservação;
6. Promover rotineiramente limpeza, pintura, capinação e urbanização de áreas do respectivo setor;
7. Executar adição de cal virgem (CaO) periódica e sistemática nas unidades de tratamento de esgoto;
8. Preencher boletins informativos sobre o desenvolvimento de ações;
9. Orientar e fiscalizar o andamento das obras em desenvolvimento;
10. Preparar materiais a serem utilizados nas obras e fazer boletins informativos;
11. Avaliar os dados do processo de tratamento de esgoto;
12. Manter em pleno funcionamento as lagoas de tratamento;
13. Operar o tratamento de esgoto retirando todos os detritos sobrenadantes;
14. Controlar o bombeamento das estações elevatórias (se houver);
15. Desempenhar tarefas, se necessário, em turnos de revezamento;
16. Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;
17. Executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO II**

**Abrangência e Bibliografia**

**PARA TODOS OS CARGOS**

**Legislação municipal - Conhecimentos Gerais e Atualidades:**

- Lei Orgânica do Município de MANDURI – SP - Disponível em: <https://www.manduri.sp.gov.br/>

- História e Geografia do Município de MANDURI – SP. - Disponível em: <https://www.manduri.sp.gov.br/>

 - Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

**CONTADOR**

**Conhecimentos de Língua Portuguesa:**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.

- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.

- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.

- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e Cargos sintáticas.

- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).

- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.

- O uso da crase.

- O uso do hífen.

- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

-Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

**Conhecimentos de Matemática:**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Específicos:**

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;

- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2019. <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>

- Classificação Institucional e Funcional-Programática;

- Código de Ética

- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;

- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;

- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.

- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;

- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;

- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;

- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000);

- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;

- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;

- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;

- Resolução CFC 2016/NBCTSPEC - Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

- Resolução CFC N.º 1.366/11 - Aprova a NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público;

- Manual Básico de Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Sistema AUDESP

**ESCRITURÁRIO**

**Conhecimentos de Língua Portuguesa:**

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.

- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.

- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.

- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e Cargos sintáticas.

- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).

- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.

- O uso da crase.

- O uso do hífen.

- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.

- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

-Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

**Conhecimentos de Matemática:**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Específicos:**

Qualidade no Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional. Ata, ofício, memorando, certidão, atestado, declaração, procuração, aviso, comunicado, circular, requerimento, portaria, edital, decreto, carta comercial. Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial. Siglas e Abreviaturas. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de Correspondência. Noções de Protocolo. Arquivo e as Técnicas de Arquivamento. Noções básicas de Contabilidade. Noções básicas de Departamento de Pessoal. Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

**OPERADOR DE LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

**Conhecimentos de Língua Portuguesa:**

Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Verbo: conjugações regulares (1ª, 2ª e 3ª conjugações). Sinônimos e antônimos. Leitura e interpretação de texto. Reconhecimento da significação das palavras no contexto.

**Conhecimentos de Matemática:**

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações. Sistema de numeração decimal: números até bilhão. Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas. Número decimal: operações.

**Conhecimentos Específicos:**

Noções sobre a prática do trabalho. Relações Humanas. Ética Profissional. Qualidade no Atendimento ao Público. Conservação, manutenção e zelo dos materiais e equipamentos. Higiene pessoal e coletiva. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Normas de Segurança do Trabalho. Meio ambiente e cidadania. Processos de Tratamento de Esgotos. Disponível em: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/recesa/processosdetratamentodeesgoto-nivel1.pdf>

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |

**ANEXO III**

**REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19**

**O candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao prédio/local de prova(s).**

O candidato deverá comparecer ao local de prova, utilizando OBRIGATORIAMENTE, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool em gel 70%.

A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de prova.

Será dispensada a utilização de máscara no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, sendo o candidato obrigado a apresentar declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, que o isente da utilização de máscara, conforme disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O candidato deverá comparecer ao local de prova desacompanhado. Exceção para as seguintes situações:

 - Acompanhante de candidata que esteja amamentando. Neste caso o acompanhante poderá permanecer no local de prova, em local específico, mantendo a guarda da criança.

- Acompanhante de candidato com deficiência ou necessidade especial temporária. Neste caso apenas acompanhará o candidato até a sua sala de prova e deixará o local imediatamente.

É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de prova, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do Certame, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei.

Na entrada do local de prova, quando da chegada do candidato, será realizada a aferição da temperatura corporal do candidato e higienização das mãos.

Caso algum candidato apresente temperatura superior a 37º C, o mesmo poderá realizar a prova em sala extra.

Imediatamente após adentrar ao local de prova, o candidato deverá se dirigir para a sua sala, não sendo permitida a sua permanência em nenhuma das dependências do local de prova.

O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para se identificar e beber água.

As salas de prova terão as carteiras organizadas de forma a assegurar distância entre os candidatos.

Em todas as salas de prova será disponibilizado álcool em gel 70% para higienização das mãos.

O candidato para ter acesso à sala de prova deverá apresentar o documento de identificação com foto e mostrar o rosto, sendo necessária a retirada da máscara, somente neste momento.

O candidato deverá utilizar sua própria caneta a partir do momento que adentrar nas dependências do local de prova, em qualquer evento que se faça necessária a sua utilização.

EXCEPCIONALMENTE, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA APÓS 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DA PROVA.

Ao término de sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente da sala e das dependências do local de prova.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação à utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações da equipe de aplicação quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Certame e retirado do local de prova.

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA GERAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **DATAS** | **HORÁRIOS** | **LOCAIS** |
| **PUBLICAÇÃO DO EDITAL** | 03/03/22 | \_\_ | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural do SAEMAN |
| **PERÍODO DE INSCRIÇÕES** | De 04 a 21/03 de 2022 | \_\_ | [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br) |
| **PERÍODO DE ISENÇÃO DA TAXA INSCRIÇÃO** | De 04 a 10/03de 2022 | \_\_ | www.cscconsultoria.com.br  |
| **RESULTADO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** | 14/03/2022 | Após as 17h | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural do SAEMAN  |
| **RECURSO DO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** | 15 e 16/03 de 2022 | \_\_ | www.cscconsultoria.com.br  |
| **RESULTADO PÓS-RECURSO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** | 18/03 de 2022 | \_\_ | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural do SAEMAN |
| **ENVIO DE COMPROVANTE DE** **PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA** | De 04 a 21 de 2022 | \_\_ | www.cscconsultoria.com.br,  |
| **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  | 25/03 de 2022 | Após as 17h | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural do SAEMAN  |
| **RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** | 26 e 27/03 de 2022 | \_\_ | [www.cscconsultoria.com.br](http://WWW.cscconsultoria.com.br) |
| **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA** | 11/04 de 2022 | Após as 17h | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural do SAEMAN |
| **PROVA OBJETIVA** | 17/04 de 2022 | Abertura Portões**às 9h00**Início Prova**às 9h30** | A divulgar |
| **GABARITO PRELIMINAR** | 18/04 de 2022 | Após as 17h | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural do SAEMAN |
| **RECURSO DO** **GABARITO PRELIMINAR** | 19 e 20/04 de 2022 | \_\_ | [www.cscconsultoria.com.br](http://WWW.cscconsultoria.com.br) |
| **GABARITO OFICIAL PÓS****RECURSO** | 26/04 de 2022 | Após as 17h | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural do SAEMAN |
| **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** **PROVA OBJETIVA** | 28/04 de 2022 | Após as 17h | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) e no mural do SAEMAN |
| **RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL – PROVA OBJETIVA** | 29 e 30/04 de 2022 | \_\_ | [www.cscconsultoria.com.br](http://WWW.cscconsultoria.com.br) |
| **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** | 03/05 de 2022 | Após as 17h | www.cscconsultoria.com.br, [http://www.saeman.com.br/](http://www.candidomota.sp.gov.br) no mural do SAEMAN e no Jornal. |

OBS.: Poderá ocorrer alterações no Cronograma. Os candidatos devem acompanhar o andamento do Concurso Público através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, http://www.saeman.com.br/ e nos órgãos oficiais de publicação da Superintendência de Água e Esgoto de Manduri.